



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

EDITAL Nº 001/2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução CPCE/UFPI/nº 035 – Conselho do Campus, de 18 de setembro de 2024, em conformidade com a Resolução nº 218/2024 – CONSUN, de 9 de setembro de 2024, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2025-2029, que ocorrerá no dia 30/10/2024, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à consulta para ocupação do cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), os(as) docentes integrantes da carreira do magistério superior do Campus Professora Cinobelina Elvas/ UFPI, em efetivo exercício, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira - Titular ou Associado(a), nível 4 - ou que sejam portadores do título de doutor(a), nesse caso independentemente do nível ou classe do cargo ocupado.

1.2. Das Inscrições

- 1.2.1.** O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), será encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de requerimento próprio, através do endereço eletrônico eleicaocpce2024@gmail.com, seguindo o cronograma (**Anexo I**), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e contendo, obrigatoriamente, em **arquivo único** (formato PDF):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

a) documentos contidos nos **Anexos II, III, e IV**;

b) documento com propostas de gestão.

1.2.2. Será indeferida a inscrição da candidatura que não apresentar documentação completa no período de realização da inscrição do pleito. Sendo de responsabilidade de cada candidato(a) a entrega correta da documentação mencionada neste Edital.

a) Será indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos(as) candidatos(as) ou que vise a candidatura isolada para Diretor(a) ou para Vice-Diretor(a).

b) Em caso de mais de uma inscrição da mesma chapa, somente a mais recente será considerada;

c) Caso um(a) candidato(a) esteja inscrito em mais de uma chapa, serão indeferidas todas as chapas nas quais seu nome estiver presente.

1.3. Da Homologação e Recursos

1.3.1. Os pedidos de registro de chapas serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigências dos itens **1.2.1.** e **1.2.2** deste Edital. O resultado será disponibilizado na página da UFPI e na página do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao endereço eletrônico eleicaocpce2024@gmail.com, de acordo com as informações disponíveis neste edital, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.2. A decisão conclusiva e final da Comissão Eleitoral quanto aos recursos relativos ao deferimento de registro de chapas deverá ser proferida e publicada na página oficial da UFPI e do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.3.3. A lista final contendo as chapas concorrentes à consulta à comunidade será publicada pela Comissão Eleitoral na página oficial da UFPI e do CPCE, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

1.4. Do Sorteio

1.4.1. A Comissão Eleitoral procederá o sorteio de disposição das chapas na urna eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição – e informará na página oficial da UFPI e do CPCE.

1.5. Da Campanha

1.5.1. A campanha eleitoral obedecerá às regras definidas na Resolução nº 218 – CONSUN, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.

1.5.2. A campanha deverá ocorrer exclusivamente nas datas previstas no calendário eleitoral (**Anexo I**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaopc2024@gmail.com

1.5.3. As atividades publicitárias e jornalísticas da campanha, por qualquer meio em geral, deverão pautar-se pelo respeito à legislação brasileira pertinente.

1.5.4. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do endereço eletrônico eleicaopc2024@gmail.com, dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

1.6. Da Votação Eletrônica

1.6.1. A votação eletrônica obedecerá às regras definidas na Resolução nº 218 - CONSUN, de 9 de setembro de 2024, e neste Edital.

1.6.2. A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

1.6.3. A consulta ocorrerá dia 30 de outubro de 2024, no horário de Brasília, das 08h:00min às 18h00min, de acordo com o cronograma do Edital (**Anexo I**).

1.6.4. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

1.6.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

- 2.1.** Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.
- 2.2.** Os candidatos deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e apresentar relatório contábil até 03 (três) dias úteis após a realização da consulta, podendo, a qualquer momento, o material registrado ser requisitado pela Comissão Eleitoral para análise.
- 2.3.** Os candidatos poderão, ainda, participar de programas radiofônicos e/ou televisivos, mas não poderão participar de solenidades oficiais de inaugurações na UFPI, após a homologação das respectivas candidaturas pela Comissão Eleitoral.
- 2.4.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.
- 2.5.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (PI), 26 de setembro de 2024.

Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	EVENTO
23/09/2024	Reunião para instalação dos trabalhos da Comissão Eleitoral
26/09/2024	Divulgação do Edital da Consulta para a Comunidade Universitária na página oficial da UFPI e do CPCE a partir das 18h
30/09 a 01/10/2024	Inscrição das Candidaturas, das 8h30min às 17h30min.
02/10/2024	Homologação e Divulgação das Inscrições, até às 14h.
A partir de 02/10/2024	Divulgação da lista de votantes por segmento
03/10/2024	Apresentação de Recurso contra Homologação, até às 18h.
04/10/2024	Divulgação do Resultado do Recurso, até às 18h.
07/10/2024	Sorteio da Disposição das Chapas na Urna Eletrônica às 10h.
07 a 28/10/2024	Período de campanha dos candidatos
23/10/2024	Indicação dos Delegados e Fiscais à Comissão Eleitoral, até às 18h.
28/10/2024	Data Limite para Realização dos Debates entre os Candidatos, até às 18h.
30/10/2024	Eleição para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), das 8h às 18h.
30/10/2024	Apuração, a partir das 18h.
01/11/2024	Divulgação do resultado da consulta eleitoral na página <u>oficial</u> da UFPI e do CPCE, a partir das 18h.
04/11/2024	Interposição de recursos contra o resultado eleitoral, até 18h.
05/11/2024	Decisão do recurso pela comissão eleitoral, até 18h.
08/11/2024	Encaminhamento do Resultado Final da Consulta ao Conselho do Campus, até 18h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaocpce2024@gmail.com

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Resolução nº 218, de 09 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, a inscrição dos(as) candidatos(as) _____ para o cargo de Diretor(a) e _____ para o cargo de Vice-Diretor(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto desse requerimento, que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2024.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2024.

Candidato(a)
Diretor(a)

Candidato(a)
Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaopcpe2024@gmail.com

ANEXO III
TERMO DE ACEITE

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas na Resolução nº 218/2024 - CONSUN, que rege a Consulta Comunitária para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, para o quadriênio 2025-2029.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaopcpe2024@gmail.com

ANEXO IV

REGISTRO DA CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029)

Assunto: Registro de Chapa

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Resolução nº 218, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, o Registro de Chapa através deste documento contendo as seguintes informações:

- a) Nome oficial para registro da chapa;
- b) Nome completo dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) Indicação do destaque do nome ou sobrenome, se desejar fazer constar na urna;
- d) Cargo ocupado com a respectiva classe e nível dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- e) Número da matrícula no Siape dos(as) candidato(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- f) E-mail de comunicação da chapa;
- g) Indicação de nome do representante (01 membro e 01 suplente) da chapa junto à Comissão Eleitoral para definição de regras para os debates entre os(as) candidato(as).

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: eleicaopce2024@gmail.com

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral (Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029)

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025-2029, constituída pela Resolução nº 218, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Universitário, interposição de Recurso referente a:

- () Inscrição da Chapa para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Campus Professora Cinobelina Elvas (UFPI/CPCE) para o quadriênio 2025- 2029;
- () Nome na Lista de votantes (Inclusão/Exclusão);
- () Resultado da Consulta para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Universidade Federal do Piauí para o quadriênio 2025-2029.
- () Outros.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2024.

Candidato(a) a Diretor(a)

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)